

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE  
TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

OFICIAL TITULAR: ROSSANA BIRCK DE MENEZES  
SUBSTITUTO: EDUARDO MATHEUS PINTO DE OLIVEIRA

TRAVESSA MOZART QUEIROZ, 280 - BELA VISTA  
CANINDÉ/CE - CEP:62.700-000

FONE: (085) 99790-9689

CNM: 017228.2.0004437-27

**MATRÍCULA**

**4437**

**Data:** 22/02/2016

**Livro:** 2

**Ficha** 1

**Rubrica:**

IMÓVEL: Terreno urbano, com formato irregular, localizado na Travessa "B", s/n, Lote 18 "A", Quadra 02, Loteamento Monte Líbano, Bairro Cachoeira da Pasta, Canindé/CE, com uma área total de 125,10m<sup>2</sup>, perímetro de 51,20m e as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE (lado direito): com o Lote 17 "A" da Quadra 02 da Travessa "B", de propriedade do Sr. Raimundo Nonato Fernandes Bastos, numa extensão de 19,10m; AO SUL (lado esquerdo): com o Lote 19 "A" da Quadra 02 da Travessa "B", de propriedade do Sr. Raimundo Nonato Fernandes Bastos, numa extensão de 18,95m; AO OESTE (frente): com o largo da Travessa "B", numa extensão de 6,60m e AO LESTE (fundos): com o Lote 19 da Quadra 02 da Rua Projetada "A", de propriedade do Sr. André Bruno Justa Cruz, numa extensão de 6,55m. PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO NONATO FERNANDES BASTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF n° 110.020.948-44, portador da Cédula de Identidade n° 6558589 MT-CE, residente e domiciliado na Rua Euclides Barroso, n° 1303, CS Galpão, Santa Luzia, Canindé-CE. TÍTULO: Matrícula 4.342, deste 2º Ofício da Comarca de Canindé-CE, mediante desmembramento. O referido é verdade; dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (Tiago Paulino de Albuquerque), Oficial Interino de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Canindé, redigi e assino. //////////////////////

AV/0001-0004437. Protocolo n° 2613. Em: 08/08/2016. Tipo: Averbação de Construção. Nos termos do Alvará de Construção n° 113/2016, datado de 02 de agosto de 2016, e o Termo de Habite-se n° 092/2016, datado de 03 de agosto de 2016, ambos emitidos pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Canindé-CE, devidamente arquivados nesta Serventia, juntamente com os demais documentos apresentados, o proprietário fez construir no imóvel objeto desta matrícula uma Edificação Residencial, com uma área construída de 79,50m<sup>2</sup>, inserida num terreno com área de 125,10m<sup>2</sup>, situada na Travessa "B", n° 161, Lote 18 "A", da Quadra 02, Loteamento Monte Líbano, Bairro Cachoeira da Pasta, Canindé-CE. As medidas e as confrontações do terreno permaneceram as mesmas. O referido é verdade. Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (Fernando Perdigão Bezerra Junior), Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Canindé-CE, redigi e assino. //////////////////////

R/0002-0004437. Protocolo n° 2663. Data: 31/10/2016. Tipo: Compra e venda. Por meio de contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH), datado de 27 de outubro de 2016, o proprietário RAIMUNDO NONATO FERNANDES BASTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 02/04/1970, proprietário de estabelecimento comercial, portador

**MATRÍCULA: 4437**

ade CNH n° 01913970409, expedida por órgão de trânsito/CE, em 12/05/2016, e do CPF n° 110.020.948-44, solteiro, residente e domiciliado na Rua Euclides Barroso, n° 1303, Cs Galpão, Centro, Canindé-CE, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), a ser pago na forma das cláusulas previstas no referido contrato, a REGINALDO DOS SANTOS LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 09/11/1977, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador de CNH n° 01783201868, expedida por órgão de trânsito/CE, em 13/03/2015, e do CPF n° 763.128.013-49, solteiro, residente e domiciliado na Travessa B, Loteamento Monte Líbano, n° 131, Cachoeira da Pasta, Canindé-CE. Foram apresentadas as certidões fiscais e a guia do recolhimento do ITBI n° 0000002253. O referido é verdade. Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (Fernando Perdigão Bezerra Junior), Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Canindé-CE, lavrei e assino. //

R/0003-0004437. Protocolo n° 2663. Data: 31/10/2016. Tipo: Alienação Fiduciária em Garantia. Por força do mesmo instrumento particular referido no R/0002-0004437 acima, o proprietário REGINALDO DOS SANTOS LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 09/11/1977, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador de CNH n° 01783201868, expedida por órgão de trânsito/CE, em 13/03/2015, e do CPF n° 763.128.013-49, solteiro, residente e domiciliado na Travessa B, Loteamento Monte Líbano, n° 131, Cachoeira da Pasta, Canindé-CE, DÁ o imóvel objeto da presente matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento do MÚTUO no valor de R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), que deverá ser pago em 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais e sucessivas, tendo a primeira o valor de R\$ 589,68 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), vencendo-se a primeira em 25 de novembro de 2016, com taxa efetiva de juros contratada estabelecida em 6.1677% ao ano, mais encargos contratuais, ficando a posse direta do imóvel com o devedor fiduciante e a posse indireta com a agente fiduciária, garantindo-se ao devedor, enquanto adimplente, a livre utilização do bem, obrigando-se as partes a cumprir todas as cláusulas e as condições do contrato. O referido é verdade. Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (Fernando Perdigão Bezerra Junior), Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Canindé-CE, lavrei e assino. //

**Av. 04/4437 - AVERBAÇÃO** - Prenotado em **06/07/2023** sob o n° **4477**. Procede-se a presente averbação a fim de certificar o transcurso de prazo sem purgação da mora, consoante art. 1.670, do Provimento 04/2023 CGJ/TJCE, para constar que o sr. REGINALDO DOS SANTOS LOPES, já qualificado, foi devidamente INTIMADO, na forma do art. 26, p. 4º, da Lei 9.514/97, com editais publicados aos 15/08/2023, 16/08/2023 e 17/08/2023. Transcorrido o prazo aos 01/09/2023, o intimado NÃO purgou a mora perante esta Serventia. Os documentos que instruem este ato ficam arquivados à fl. 07, Pasta 08/2023. Dou fé. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos

